



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO / SC.

Considerando a impugnação apresentada pela Prefeita Eleita Tainara B. Raitz;  
Considerando o parecer jurídico apontando a legalidade do procedimento, mas,  
recomendando análise de razoabilidade, em termos de quantitativos;

Considerando que os processos foram elaborados de acordo com os termos de referência, estudos técnicos preliminares e documento de formalização de demanda;

Considerando que tais documentos contém as justificativas para o pedido do processo licitatório, e que, em pedido verbal para cada Secretário solicitante foram ratificadas as informações prestadas;

Considerando que trata-se de registro de preços, o que NÃO OBRIGA nem a atual e nem a futura gestão, tratando-se de aquisição EVENTUAL E FUTURA;

Considerando que não há vinculação de orçamento ou dotações orçamentárias nas atas de registro de preços, não comprometendo o orçamento da nova gestão;

E, por fim, que neste momento anulação do certame poderá implicar em prejuízo na prestação de serviços e segurança de pessoas, ausente qualquer ilegalidade, **INDEFIRO** a impugnação apresentada.

Atenciosamente,

São José do Cerrito, SC, 25 de novembro de 2024.

**JOSE DIRCEU DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**